



D.O.M.

Estado do Rio de Janeiro, 26 de Janeiro de 2023. Secretaria de Comunicação

# Diário Oficial do Município de Mangaratiba

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ  
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>

PREFEITURA  
MANGARATIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Ano XIX Edição Nº  
**1748**

## Prefeitura de Mangaratiba investe na prevenção de desastres naturais

Mais um passo foi dado pela Prefeitura de Mangaratiba no trabalho de prevenção de desastres naturais. Câmeras de 360°, com imagens de alto alcance, foram instaladas em quatro pontos do município para que a Secretaria de Defesa Civil realize o monitoramento em tempo real das localidades. O projeto é inovador e uma parceria com a Secretaria de Ciência e Tecnologia.

A ação vai ajudar a complementar o serviço já realizado pelo Centro de Monitoramento da Defesa Civil, que controla por mapas interativos e através do Sistema de Alerta e Alarme, as condições climáticas e as áreas de risco da cidade. Todas as imagens captadas ficam registradas na central de monitoramento, e são analisadas pelos agentes com o auxílio de equipamentos modernos integrados em telas de 75 polegadas. É por meio deste trabalho que a Defesa Civil consegue emitir alertas e atuar com mais agilidade em situações emergenciais.

Os locais que receberam as câmeras são: Itacuruçá e Conceição de Jacaré, que são as extremidades da cidade; Pedra do Urubu, ponto mais alto do município, e Serra do Piloto, na altura da Cachoeira dos Escravos. Neste último, a câmera foi alocada em um ponto estratégico para facilitar a prevenção de acidentes, já que a cachoeira transborda em dias de fortes chuvas, e o fluxo na estrada precisa ser interrompido para a segurança dos motoristas.



Segundo secretário de Defesa Civil, Coronel Rogério Escarani, o monitoramento está cada vez mais completo em Mangaratiba.

*“Hoje podemos visualizar a chegada da frente fria e de chuva, tanto pelo sistema com os mapas interativos, quanto no visual, com o auxílio das câmeras. Isso facilita muito o nosso trabalho. E mesmo que o sistema*

*não fique disponível por algum imprevisto, nos temos agora as câmeras de vigilância”.*

O secretário de Ciência e Tecnologia, Antonio Aniceto, adiantou que o projeto se estenderá para outros pontos.

*“O projeto Monitoramento na Cidade já acontece nas escolas, postos de saúde, e nos prédios públicos. Chegar a Defesa Civil foi um grande passo,*

*pois podemos ajudar na prevenção das emergências e desastres. Inicialmente começamos com quatro pontos críticos, mas iremos estender para todos os locais que possuem sirenes e pluviômetros”.*

PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 004/2023 - REMARCAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15379/2022  
OBJETO RESUMIDO: A presente licitação tem por objeto a Contratação de Instituição Financeira, Pública ou Privada, para operar os serviços de folha de pagamento, com exclusividade, de salários, proventos e vencimentos, aposentadorias, pensões e similares de servidores ou empregados Públicos ativos, inativos e pensionistas da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIA E FUNDAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA, pelo período de 60 (sessenta) meses, conforme Termo de Referência Anexo I do Edital.  
TIPO DE LICITAÇÃO: MELHOR OFERTA DE PREÇOS PELOS NEGÓCIOS DATA e HORA DA REALIZAÇÃO: 09 de FEVEREIRO de 2023, às 09:00 horas.  
LOCAL: A sessão realizar-se-á no CEID – Centro de Educação de Interatividade Educacional, localizado na Rua: Coronel Moreira da Silva nº 232, Centro – Mangaratiba.  
LOCAL PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar deste Pregão poderão examinar e adquirir o respectivo edital na Comissão Permanente de Licitação (CPL), nas dependências da Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos, Av. Vereador Célio Lopes, 27 – Centro – Mangaratiba/RJ, de 10 às 16 horas e no site da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, Serviços/Licitações link: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal/licitacoes>. Dúvidas e esclarecimentos no email: [cpl@mangaratiba.rj.gov.br](mailto:cpl@mangaratiba.rj.gov.br) e [cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com](mailto:cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com)  
Esta publicação está em consonância ao Art.110 - Parágrafo Único da Lei 8.666/93.

Mangaratiba-RJ, 25 de JANEIRO de 2023.  
Elen Garcia Machado  
Pregoeira  
Port. 3330/2021.

Omitido da Edição nº 1629 do Diário Oficial do Município, publicada em 14 de julho de 2022  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9236/2022.

Contratante: MUNICIPIO DE MANGARATIBA  
Contratada: MATRIX EMPREENDIMENTOS EIRELI  
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8666/93, bem como pelas cláusulas e condições.  
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de estrutura e equipamentos, com montagem, desmontagem e manutenção na realização de todos os eventos em parceria, apoiados e promovidos pelo Município de Mangaratiba, equivalente a 50% (cinquenta pontos percentuais) da Ata de Registro de Preço 001/2022(Belmonte-BA) aderida por meio do termo de adesão nº 15/2022.  
Prazo: Dá-se a este Contrato o prazo de 06 (seis) meses a partir de sua assinatura.  
Dotação Orçamentária: 02.03.01.23.695.0016.2013.3.3.90.39.00.100, 02.03.01.23.695.0016.2013.3.3.90.39.00.131, 02.03.01.23.695.0016.2013.3.3.90.39.00.137 e 02.03.01.23.695.0016.2013.3.3.90.39.00.139.  
Valor: R\$ 2.864.379,81 (dois milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil, trezentos e setenta e nove reais e oitenta e um centavos).  
Data da Assinatura: Mangaratiba, 14 de julho de 2022.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9872/2021 - PARA FINS DE PUBLICAÇÃO.  
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA  
LOCADORA: ADRIANA DA SILVA RAMOS LEAL  
Fundamentação Legal: Arts. 57, inciso II da lei 8.666/93, e no art. 51 da Lei 8.245/91.  
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo com aplicação de reajuste ao contrato nº 06/2022 que tem por escopo a locação de imóvel situado na Rua Gastão de Carvalho nº 147, Itacuruça, Mangaratiba, Inscrição Imobiliária nº 7820.01, destinado à INSTALAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA E ESPECIALIDADES DE ATENDIMENTO A MULHER – CREAM.  
Prazo: Dá-se a este termo o prazo de 12 (doze) meses contados a partir do término do contrato primitivo.  
Valor: O valor atualizado mensal do aluguel do imóvel é de R\$ 4.221,75 (quatro mil, duzentos e vinte um reais e setenta e cinco centavos) mensais, sendo o valor global de R\$ 50.661,00 (cinquenta mil, seiscentos e sessenta e um reais).  
Dotação Orçamentária: nº 09.01.08.244.0019.2007.3.3.90.36.15.131 e 02.09.01.08.244.0019.2007.3.3.90.36.00.

|                                                                                                                           |                                                                                                 |                                                                                                                 |                                                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|
| <b>Prefeito</b><br>Alan Campos da Costa                                                                                   | <b>Secretário Municipal de Serviços Públicos</b><br>Aliton Soares Junior                        | <b>Secretário Municipal de Ordem Pública</b><br>Braz Marcos da Silva Marques                                    | <b>Presidente</b><br>Renato José Pereira                |
| <b>Vice-Prefeito</b><br>Alcimar Moreira Carvalho                                                                          | <b>Secretário Municipal de Transportes</b><br>Eduardo Estrela dos Santos                        | <b>Secretária Municipal de Saúde</b><br>Sandra Castelo Branco Gomes                                             | <b>Vice Presidente</b><br>Wladimir da Conceição Pereira |
| <b>Chefe Geral de Gabinete</b><br>Jonathan Marins Aguiar (cumulativamente)                                                | <b>Secretário Municipal de Fazenda</b><br>Marcio Ferreira                                       | <b>Secretário Municipal de Defesa Civil</b><br>Paulo Rogério Gonçalves Escarani                                 | <b>1º Secretário</b><br>Cecília Ribeiro Cabral          |
| <b>Secretário Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais</b><br>Rômulo dos Santos Nogueira | <b>Secretário Municipal de Finanças e Planejamento</b><br>Marcos Antonio Sousa de Oliveira      | <b>Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer</b><br>Brena da Costa Maia                                 | <b>2º Secretário</b><br>Nielson Kopke de Jesus          |
| <b>Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia</b><br>Antônio Carlos Aniceto                                             | <b>Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos</b><br>Eduardo Ferreira Jordão | <b>Secretário Municipal de Comunicação</b><br>Roberto de Castilho Barbosa                                       | <b>Vereadores:</b>                                      |
| <b>Procuradora Geral do Município</b><br>Juraciara Souza Mendes da Silva                                                  | <b>Secretário Municipal de Meio Ambiente</b><br>Antonio Marcos Barreto                          | <b>Presidente do Instituto José Miguel</b><br>Ana Paula Soares Barcelos                                         | <b>Alessandro Portugal</b>                              |
| <b>Secretário Municipal de Administração</b><br>Jonathan Marins Aguiar                                                    | <b>Secretário Municipal de Agricultura e Pesca</b><br>Alex Brzeski Barbosa                      | <b>Presidente da Fundação Mário Peixoto</b><br>Jefferson Dias Ricardo                                           | <b>Cecília Ribeiro Cabral</b>                           |
| <b>Secretário Municipal de Compras e Suprimentos</b><br>Marcio Sarguis Telhado                                            | <b>Secretário Municipal de Turismo e Cultura</b><br>Fernando Luis Mattos da Matta               | <b>Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Mangaratiba</b><br>Sidney Marcello Filho | <b>Davi dos Santos Farias</b>                           |
| <b>Controlador Geral do Município</b><br>Jefferson Teixeira Terra                                                         | <b>Secretário Municipal de Eventos</b><br>Roberto Carlos de Assis Monsoreos                     | <b>Presidente da Empresa Pública de Transportes de Mangaratiba</b>                                              | <b>Doriedson Thimoteo da Costa</b>                      |
| <b>Secretário Municipal de Obras e Urbanismo</b><br>Marcio Souza Gomes                                                    | <b>Secretário Municipal de Segurança</b><br>Bruno Soares da Silva                               |                                                                                                                 | <b>Gabriela Angelo do Nascimento</b>                    |
| <b>Secretário Municipal de Habitação</b>                                                                                  | <b>Secretário Municipal de Trânsito</b><br>Evandro Ramalho da Silva                             |                                                                                                                 | <b>Hugo Dourado Graçano</b>                             |
|                                                                                                                           |                                                                                                 |                                                                                                                 | <b>João Fellippe de Souza Oliveira</b>                  |
|                                                                                                                           |                                                                                                 |                                                                                                                 | <b>Josué dos Santos</b>                                 |
|                                                                                                                           |                                                                                                 |                                                                                                                 | <b>Mair Bichara Araújo</b>                              |
|                                                                                                                           |                                                                                                 |                                                                                                                 | <b>Nielson Kopke de Jesus</b>                           |
|                                                                                                                           |                                                                                                 |                                                                                                                 | <b>Nilton Santiago</b>                                  |
|                                                                                                                           |                                                                                                 |                                                                                                                 | <b>Renato José Pereira</b>                              |
|                                                                                                                           |                                                                                                 |                                                                                                                 | <b>Wladimir da Conceição Pereira</b>                    |

Data da Assinatura: Mangaratiba, 05 de janeiro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14935/2022.

Contratante: MUNICIPIO DE MANGARATIBA

Contratada: CELSO SARDINHA E ADVOGADOS ASSOCIADOS

Fundamentação Legal: Lei federal n.º 8.666/93 em especial seu art. 25, II c/c 13, V da Lei 8666/93.

Objeto: Contratação de Escritório de Advocacia para propositura de medidas judiciais para impor à VALE S.A. a retificação ou apresentação de DECLAN-IPM, no que concerne ao estabelecimento da mineradora situado em Mangaratiba, com vistas à informação do correto valor adicionado destinado a apurar índices municipais aplicáveis sobre o produto da arrecadação do ICMS, bem como para reparar eventuais prejuízos causados ao Município Contratante em razão das reiteradas condutas ilegais da empresa VALE S.A. A assessoria jurídica tributária-financeira ora contratada abrange não só a proposição de novas ações em face da sociedade VALE S.A., mas também a permanência do Contratado no patrocínio de processos já em curso, todos visando a retificação ou apresentação de DECLAN's-IPM, bem como a reparação de danos do Contratante em face de reiteradas condutas ilegais da empresa Vale S.A.

Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento.

Dotação Orçamentária: 02.10.01.04.122.0019.2062.3.3.90.39.66.132.

Valor: Para pagamento dos honorários advocatícios contratuais será utilizado como base de cálculo da apuração o percentual de 7,50% (sete e meio por cento).

Data da Assinatura: Mangaratiba, 17 de janeiro de 2023.

PORTARIA ADM. Nº 0760 DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 3039/2016,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, o(a) Senhor(a) THIAGO OLIVEIRA DE SOUSA, do Cargo de GUARDA MUNICIPAL, matrícula nº 10382, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, com efeito retroativo a partir de 24 de janeiro de 2023, conforme processo nº 01133/2023.

PORTARIA ADM. Nº 0763 de 25 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a Prorrogação de Prazo para Conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 12566/22.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais, por delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as Portarias nº 2329/21, 0686, 1162, 1164 e 1163 de 2022, que nomeia a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo e Processo Disciplinar, com a finalidade de apurar as responsabilidades de irregularidades administrativas e funcionais cometidas por Servidor Público Municipal no exercício de suas atribuições;

CONSIDERANDO que as demais regulamentações quando necessárias para melhor condução do Inquérito Administrativo serão reguladas por atos do Presidente da Comissão Processante, e homologados por Portaria do Secretário Municipal de Administração, conforme disciplina o Regimento Interno da CPIA

em seu art. 60, e por fim,

CONSIDERANDO o art. 169 da Lei Municipal nº 05/1991 que disciplina a prorrogação de prazos para conclusão do processo administrativo disciplinar; RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 120 (cento e vinte) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo e Processo Disciplinar do Município, referente ao Processo nº 12566/22.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação.

PORTARIA ADM. Nº 0764 DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a Prorrogação de Prazo para Conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 9982/22.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais, por delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as Portarias nº 2329/21, 0686, 1162, 1164 e 1163 de 2022, que nomeia a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo e Processo Disciplinar, com a finalidade de apurar as responsabilidades de irregularidades administrativas e funcionais cometidas por Servidor Público Municipal no exercício de suas atribuições;

CONSIDERANDO que as demais regulamentações quando necessárias para melhor condução do Inquérito Administrativo serão reguladas por atos do Presidente da Comissão Processante, e homologados por Portaria do Secretário Municipal de Administração, conforme disciplina o Regimento Interno da CPIA em seu art. 60, e por fim,

CONSIDERANDO o art. 169 da Lei Municipal nº 05/1991 que disciplina a prorrogação de prazos para conclusão do processo administrativo disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 120 (cento e vinte) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo e Processo Disciplinar do Município, referente ao Processo nº 9982/22.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação.

PORTARIA ADM. Nº 0765 DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a Prorrogação de Prazo para Conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 9241/2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais, por delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as Portarias nº 2329/21, 0686, 1162, 1164 e 1163 de 2022, que nomeia a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo e Processo Disciplinar, com a finalidade de apurar as responsabilidades de irregularidades administrativas e funcionais cometidas por Servidor Público Municipal no exercício de suas atribuições;

CONSIDERANDO que as demais regulamentações quando necessárias para melhor condução do Inquérito Administrativo serão reguladas por atos do Presidente da Comissão Processante, e homologados por Portaria do Secretário Municipal de Administração, conforme disciplina o Regimento Interno da CPIA

em seu art. 60, e por fim,  
CONSIDERANDO o art. 169 da Lei Municipal nº 05/1991 que disciplina a prorrogação de prazos para conclusão do processo administrativo disciplinar;  
RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 120 (cento e vinte) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo e Processo Disciplinar do Município, referente ao Processo nº 9241/2022.

PORTARIA ADM. Nº 0766 DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a Prorrogação de Prazo para Conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 7541/2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais, por delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as Portarias nº 2329/21, 0686, 1162, 1164 e 1163 de 2022, que nomeia a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo e Processo Disciplinar, com a finalidade de apurar as responsabilidades de irregularidades administrativas e funcionais cometidas por Servidor Público Municipal no exercício de suas atribuições;

CONSIDERANDO que as demais regulamentações quando necessárias para melhor condução do Inquérito Administrativo serão reguladas por atos do Presidente da Comissão Processante, e homologados por Portaria do Secretário Municipal de Administração, conforme disciplina o Regimento Interno da CPIA em seu art. 60, e por fim,

CONSIDERANDO o art. 169 da Lei Municipal nº 05/1991 que disciplina a prorrogação de prazos para conclusão do processo administrativo disciplinar;  
RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 120 (cento e vinte) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo e Processo Disciplinar do Município, referente ao Processo nº 7541/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação.

PORTARIA ADM. Nº 0767 DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a Prorrogação de Prazo para Conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 13710/18.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais, por delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as Portarias nº 2329/21, 0686, 1162, 1164 e 1163 de 2022, que nomeia a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo e Processo Disciplinar, com a finalidade de apurar as responsabilidades de irregularidades administrativas e funcionais cometidas por Servidor Público Municipal no exercício de suas atribuições;

CONSIDERANDO que as demais regulamentações quando necessárias para melhor condução do Inquérito Administrativo serão reguladas por atos do Presidente da Comissão Processante, e homologados por Portaria do Secretário Municipal de Administração, conforme disciplina o Regimento Interno da CPIA em seu art. 60, e por fim,

CONSIDERANDO o art. 169 da Lei Municipal nº 05/1991 que disciplina a

prorrogação de prazos para conclusão do processo administrativo disciplinar;  
RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 120 (cento e vinte) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo e Processo Disciplinar do Município, referente ao Processo nº 13710/18.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação.

PORTARIA ADM. Nº 0768 DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a Prorrogação de Prazo para Conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 9255/2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais, por delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as Portarias nº 2329/21, 0686, 1162, 1164 e 1163 de 2022, que nomeia a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo e Processo Disciplinar, com a finalidade de apurar as responsabilidades de irregularidades administrativas e funcionais cometidas por Servidor Público Municipal no exercício de suas atribuições;

CONSIDERANDO que as demais regulamentações quando necessárias para melhor condução do Inquérito Administrativo serão reguladas por atos do Presidente da Comissão Processante, e homologados por Portaria do Secretário Municipal de Administração, conforme disciplina o Regimento Interno da CPIA em seu art. 60, e por fim,

CONSIDERANDO o art. 169 da Lei Municipal nº 05/1991 que disciplina a prorrogação de prazos para conclusão do processo administrativo disciplinar;  
RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo e Processo Disciplinar do Município, referente ao Processo nº 9255/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação.

PORTARIA ADM. Nº 0769 DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a Prorrogação de Prazo para Conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 8203/2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais, por delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as Portarias nº 2329/21, 0686, 1162, 1164 e 1163 de 2022, que nomeia a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo e Processo Disciplinar, com a finalidade de apurar as responsabilidades de irregularidades administrativas e funcionais cometidas por Servidor Público Municipal no exercício de suas atribuições;

CONSIDERANDO que as demais regulamentações quando necessárias para melhor condução do Inquérito Administrativo serão reguladas por atos do Presidente da Comissão Processante, e homologados por Portaria do Secretário Municipal de Administração, conforme disciplina o Regimento Interno da CPIA em seu art. 60, e por fim,

CONSIDERANDO o art. 169 da Lei Municipal nº 05/1991 que disciplina a prorrogação de prazos para conclusão do processo administrativo disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 120 (cento e vinte) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo e Processo Disciplinar do Município, referente ao Processo nº 8203/2022.  
Art. 3º Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação.

PORTARIA ADM. Nº 0770 DE 25 DE JANEIRO DE 2023.  
Dispõe sobre a Prorrogação de Prazo para Conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 7826/20.  
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais, por delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e  
CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no artigo 37 da Constituição Federal;  
CONSIDERANDO as Portarias nº 2329/21, 0686, 1162, 1164 e 1163 de 2022, que nomeia a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo e Processo Disciplinar, com a finalidade de apurar as responsabilidades de irregularidades administrativas e funcionais cometidas por Servidor Público Municipal no exercício de suas atribuições;  
CONSIDERANDO que as demais regulamentações quando necessárias para melhor condução do Inquérito Administrativo serão reguladas por atos do Presidente da Comissão Processante, e homologados por Portaria do Secretário Municipal de Administração, conforme disciplina o Regimento Interno da CPIA em seu art. 60, e por fim,  
CONSIDERANDO o art. 169 da Lei Municipal nº 05/1991 que disciplina a prorrogação de prazos para conclusão do processo administrativo disciplinar;  
RESOLVE:  
Art. 1º Prorrogar por 120 (cento e vinte) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo e Processo Disciplinar do Município, referente ao Processo nº 7826/20.  
Art. 3º Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação.

PORTARIA ADM. Nº 0771 DE 25 DE JANEIRO DE 2023.  
Dispõe sobre a Prorrogação de Prazo para Conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 9071/22.  
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais, por delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e  
CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no artigo 37 da Constituição Federal;  
CONSIDERANDO as Portarias nº 2329/21, 0686, 1162, 1164 e 1163 de 2022, que nomeia a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo e Processo Disciplinar, com a finalidade de apurar as responsabilidades de irregularidades administrativas e funcionais cometidas por Servidor Público Municipal no exercício de suas atribuições;  
CONSIDERANDO que as demais regulamentações quando necessárias para melhor condução do Inquérito Administrativo serão reguladas por atos do Presidente da Comissão Processante, e homologados por Portaria do Secretário Municipal de Administração, conforme disciplina o Regimento Interno da CPIA em seu art. 60, e por fim,  
CONSIDERANDO o art. 169 da Lei Municipal nº 05/1991 que disciplina a prorrogação de prazos para conclusão do processo administrativo disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 120 (cento e vinte) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo e Processo Disciplinar do Município, referente ao Processo nº 9071/22.  
Art. 3º Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação.

PORTARIA ADM. Nº 0772 DE 25 DE JANEIRO DE 2023.  
Dispõe sobre a Prorrogação de Prazo para Conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 11306/21.  
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais, por delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e  
CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no artigo 37 da Constituição Federal;  
CONSIDERANDO as Portarias nº 2329/21, 0686, 1162, 1164 e 1163 de 2022, que nomeia a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo e Processo Disciplinar, com a finalidade de apurar as responsabilidades de irregularidades administrativas e funcionais cometidas por Servidor Público Municipal no exercício de suas atribuições;  
CONSIDERANDO que as demais regulamentações quando necessárias para melhor condução do Inquérito Administrativo serão reguladas por atos do Presidente da Comissão Processante, e homologados por Portaria do Secretário Municipal de Administração, conforme disciplina o Regimento Interno da CPIA em seu art. 60, e por fim,  
CONSIDERANDO o art. 169 da Lei Municipal nº 05/1991 que disciplina a prorrogação de prazos para conclusão do processo administrativo disciplinar;  
RESOLVE:  
Art. 1º Prorrogar por 120 (cento e vinte) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo e Processo Disciplinar do Município, referente ao Processo nº 11306/21.  
Art. 3º Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação.

PORTARIA ADM. Nº 773 DE 25 DE JANEIRO DE 2023.  
Dispõe sobre a Prorrogação de Prazo para Conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 8698/22.  
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais, por delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e  
CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no artigo 37 da Constituição Federal;  
CONSIDERANDO as Portarias nº 2329/21, 0686, 1162, 1164 e 1163 de 2022, que nomeia a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo e Processo Disciplinar, com a finalidade de apurar as responsabilidades de irregularidades administrativas e funcionais cometidas por Servidor Público Municipal no exercício de suas atribuições;  
CONSIDERANDO que as demais regulamentações quando necessárias para melhor condução do Inquérito Administrativo serão reguladas por atos do Presidente da Comissão Processante, e homologados por Portaria do Secretário Municipal de Administração, conforme disciplina o Regimento Interno da CPIA em seu art. 60, e por fim,  
CONSIDERANDO o art. 169 da Lei Municipal nº 05/1991 que disciplina a prorrogação de prazos para conclusão do processo administrativo disciplinar;  
RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 120 (cento e vinte) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo e Processo Disciplinar do Município, referente ao Processo nº 8698/22.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação.

PORTARIA ADM. Nº 774 DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a Prorrogação de Prazo para Conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 8656/22.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais, por delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as Portarias nº 2329/21, 0686, 1162, 1164 e 1163 de 2022, que nomeia a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo e Processo Disciplinar, com a finalidade de apurar as responsabilidades de irregularidades administrativas e funcionais cometidas por Servidor Público Municipal no exercício de suas atribuições;

CONSIDERANDO que as demais regulamentações quando necessárias para melhor condução do Inquérito Administrativo serão reguladas por atos do Presidente da Comissão Processante, e homologados por Portaria do Secretário Municipal de Administração, conforme disciplina o Regimento Interno da CPIA em seu art. 60, e por fim,

CONSIDERANDO o art. 169 da Lei Municipal nº 05/1991 que disciplina a prorrogação de prazos para conclusão do processo administrativo disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 120 (cento e vinte) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo e Processo Disciplinar do Município, referente ao Processo nº 8656/22.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação.

PORTARIA ADM. Nº 0775 DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a Prorrogação de Prazo para Conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 8693/22.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais, por delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as Portarias nº 2329/21, 0686, 1162, 1164 e 1163 de 2022, que nomeia a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo e Processo Disciplinar, com a finalidade de apurar as responsabilidades de irregularidades administrativas e funcionais cometidas por Servidor Público Municipal no exercício de suas atribuições;

CONSIDERANDO que as demais regulamentações quando necessárias para melhor condução do Inquérito Administrativo serão reguladas por atos do Presidente da Comissão Processante, e homologados por Portaria do Secretário Municipal de Administração, conforme disciplina o Regimento Interno da CPIA em seu art. 60, e por fim,

CONSIDERANDO o art. 169 da Lei Municipal nº 05/1991 que disciplina a prorrogação de prazos para conclusão do processo administrativo disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 120 (cento e vinte) dias o prazo para a conclusão dos

trabalhos da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo e Processo Disciplinar do Município, referente ao Processo nº 8693/22.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 25 de janeiro de 2023.

Jonathan Marins Aguiar

Secretário Municipal de Administração

Portaria 3282/2021

PORTARIA ADM. Nº 0776 DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 2351/2021,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) TATIANE ANDREA DA SILVA SANTOS, do Cargo de ASSESSOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, símbolo ASSII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2023 .

PORTARIA ADM. Nº 0777 DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 722/2021,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) MARCO ANTONIO FERNANDES, do Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, símbolo ASSII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2023 .

PORTARIA ADM. Nº 0778 DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0702/2022,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) BRENDA CRISTINA DE FREITAS, do Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, símbolo ASSII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2023 .

PORTARIA ADM. Nº 0779 DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0806/2022,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) BARBARA PASCOAL, do Cargo de ASSESSOR DE AÇÃO SOCIAL, símbolo ASSII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2023 .

PORTARIA ADM. Nº 0780 DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 1021/2022,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) RAYSA CRISTINA FELIX CARVALHO, do Cargo de DIRETOR DE ASSUNTOS EXECUTIVOS, símbolo DRT, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2023 .

PORTARIA ADM. N.º 0781 DE 26 DE JANEIRO DE 2023.  
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 1033/2022, RESOLVE:  
Exonerar, o(a) Senhor(a) MOZART DE SOUZA RIBEIRO, do Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, símbolo ASSII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2023 .

PORTARIA ADM. N.º 0782 DE 26 DE JANEIRO DE 2023.  
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 1311/2021, RESOLVE:  
Exonerar, o(a) Senhor(a) BRUNO DA COSTA BATISTA, matrícula nº 10510, do Cargo de SUPERINTENDENTE DE CONSULTORIA JURÍDICA, símbolo ST, da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2023.

PORTARIA ADM. N.º 0784 DE 26 DE JANEIRO DE 2023.  
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e conforme o Decreto de nº. 4595 de 12 de novembro de 2021 e tendo em vista a Portaria Adm. 2853/22, RESOLVE:  
Art.1º Designar DOUGLAS ARAUJO HOLANDA, SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTES, Cód. 78.430, CPF: 14899304773, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO e como Suplente LUCIMERE DA FONSECA SOUZA, COORDENADOR ADMINISTRATIVO, Cód. 78.451, CPF: 12447690703, da Secretaria Municipal de Transporte, referente a contratação da Empresa: JRJ COMÉRCIO ATACADISTA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 42.785.686/0001-13, oriunda do Processo Administrativo nº. 9892/2022, conforme Procedimento Licitatório: Ata de Registro de Preço nº 67/2022, PE – 00015/2022.  
Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto Nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.  
Art.3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 16 de janeiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Mangaratiba, 26 de janeiro de 2023.  
Jonathan Marins Aguiar  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria 3282/2021

PORTARIA N.º 0265 DE 26 DE JANEIRO DE 2023.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:  
Nomear o(a) Senhor(a) DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de ASSESSOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2023.

PORTARIA N.º 0266 DE 26 DE JANEIRO DE 2023.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:  
Nomear o(a) Senhor(a) EDI JARSO RAMOS DE LIMA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2023.

PORTARIA N.º 0267 DE 26 DE JANEIRO DE 2023.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:  
Nomear o(a) Senhor(a) YASMIN COUTO LEAL OLIVEIRA, para exercer o Cargo de ASSESSOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2023.

PORTARIA N.º 0268 DE 26 DE JANEIRO DE 2023.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:  
Nomear o(a) Senhor(a) GLORIA MARIA DE SOUZA FERNANDES DA SILVA, para exercer o Cargo de ASSESSOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2023.

PORTARIA N.º 0269 DE 26 DE JANEIRO DE 2023.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:  
Nomear o(a) Senhor(a) ADRIELE CRISTINA RIBEIRO DA CONCEIÇÃO, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE GABINETE, Símbolo ASSII, do(a) GABINETE DO PREFEITO, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2023.

PORTARIA N.º 0270 DE 26 DE JANEIRO DE 2023.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:  
Nomear o(a) Senhor(a) ANA CLAUDIA GONÇALVES DA SILVA GENUEL, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE GABINETE, Símbolo ASSII, do(a) GABINETE DO PREFEITO, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2023.

PORTARIA N.º 0271 DE 26 DE JANEIRO DE 2023.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) ROSANA ROSA CEIA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE GABINETE, Símbolo ASSII, do(a) GABINETE DO PREFEITO, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2023.

PORTARIA N.º 0272 DE 26 DE JANEIRO DE 2023.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) JOAO LINDOLFO SANT ANNA, para exercer o Cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO DE OBRAS E URBANISMO, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2023.

PORTARIA N.º 0273 DE 26 DE JANEIRO DE 2023.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) RAYSA CRISTINA FELIX CARVALHO, para exercer o Cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, Símbolo ASSI, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 02 de janeiro de 2023.

PORTARIA N.º 0274 DE 26 DE JANEIRO DE 2023.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) FERNANDO GOMES, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2023.

PORTARIA N.º 0275 DE 26 DE JANEIRO DE 2023.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) JOSE RICARDO SANTOS DE MORAIS, para exercer

o Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, com efeito retroativo a partir de 23 de janeiro de 2023.

PORTARIA N.º 0276 DE 26 DE JANEIRO DE 2023.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) PABLO DE SOUZA PEREIRA CABRAL, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, Símbolo ASSI, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, com efeito retroativo a partir de 23 de janeiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Mangaratiba, 26 de janeiro de 2023.  
Alan Campos da Costa  
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro

**Prefeitura Municipal de Mangaratiba**

Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito

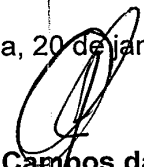
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

**CONVOCA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2022.**

ALAN CAMPOS DA COSTA, Prefeito Municipal de Mangaratiba, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, torna público que será realizada Audiência Pública para demonstração e avaliação das Metas Fiscais pelo Poder Executivo Municipal, em atendimento ao disposto no § 4º, do Artigo 9º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

1. MATÉRIA: Demonstrar e avaliar o cumprimento das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre de 2022.
2. DO LOCAL, DATA E HORA: A Audiência Pública será realizada no dia 27 de fevereiro de 2023, às 9 horas, no Plenário da Câmara Municipal, situada à Travessa Vereador Vivaldo Eloy da Silva Passos, s/nº - Centro - Mangaratiba - RJ.
3. PARTICIPANTES: Audiências Públicas são eventos públicos que permitem a participação de qualquer pessoa ou entidade interessada no assunto objeto da discussão.
4. DINÂMICA DA AUDIÊNCIA: Primeiramente, haverá a Abertura da Audiência Pública, seguida da leitura de toda pauta de indicadores das Metas Fiscais do quadrimestre em referência. Após o término da leitura, haverá tempo reservado para intervenção dos participantes, sendo limitado o tempo aproximado de 3 (três) minutos por intervenção. Por fim, haverá o encerramento da Audiência Pública.

Mangaratiba, 20 de janeiro de 2023.

  
**Alan Campos da Costa**  
Prefeito



## EXPEDIENTE

Órgão Responsável:  
Secretaria de Comunicação

Jornalistas Responsáveis:

Nivea Marques  
Talita Girão

Edição e Revisão:  
Jean Carlos Maia

Diagramação:  
Jean Carlos Maia

Fotografia:  
Jonathan Abade  
Renan Ferreira Vasconcellos

Impressão:  
Secretaria de Comunicação

Versão Digital  
[www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal](http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal)